

## MISSÃO

O COA tem as seguintes atribuições (artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional nº 9/2015/A, de 24 de abril):

Promover o diagnóstico precoce das doenças oncológicas, nomeadamente através do rastreio prescritivo/oportunístico e dos programas organizados de rastreio, de base populacional.

Executar e coordenar o Registo Oncológico na Região Autónoma dos Açores (RORA).

Colaborar na elaboração e desenvolvimento da estratégia regional de combate às doenças oncológicas.